

dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e de acordo com a Portaria 46, de 19 set. 2012, publicada no BG 177, de 20 set. 2012, resolve:

INFORMAR que encontra-se aberta a marcação de Serviço Voluntário, para o mês de Abril de 2021, para a "OPERAÇÃO SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO", e se dará a partir do dia 22 até o dia 23 mar. 2021.

1) Requisitos: apresentar requerimento devidamente preenchido para a sua habilitação, conforme Portaria 11, de 26 abr. 2012 - Gratificação de Serviço Voluntário, publicada no BG 081, de 27 abr. 2012; e Anexo A da Instrução Normativa nº 002/2019, publicada no BG 169, de 6 set. 2019; e de acordo com o Projeto de Gratificação de Serviço Voluntário do Departamento de Segurança Contra Incêndio - "Operação Segurança Contra Incêndio - Investigação de Incêndio" publicado no anexo 3, do item VI, do BG 031, de 17 fev. 2021.

Em consequência:

a) os interessados deverão solicitar acesso ao processo SEI 00053-00027108/2021-11 - CBMDF/DINVI/NINPI/SEINV, referente as inscrições, por meio de contato telefônico ou através de envio de mensagem, WhatsApp conta comercial, no número 3901-8577, durante o horário de expediente da Corporação;

b) No processo SEI o militar deverá adicionar o requerimento disponível como texto padrão 176726, "Requerimento inscrição GSV 2021 - OPERAÇÃO SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO", contendo as seguintes informações: Posto/Graduação, Nome, Matrícula, RG, CPF, Endereço, Telefones, **dias em que tem interesse para realização da GSV (Disponibilidade Legal)**, assinatura/ciência do chefe imediato e demais informações constantes no requerimento;

c) os militares interessados e os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/ DINVI/SEAAD 00053-00043191/2021-76)

ATO DO COMANDANTE OPERACIONAL

XXVII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67 - COMOP

O COMANDANTE OPERACIONAL, no exercício, das atribuições que lhe conferem os arts. 22, inciso V; e 40 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; considerando o art. 43, §§ 2º, 3º 5º e 8º, da Portaria 7/2019 - Portaria que regula os afastamentos temporários do CBMDF; e considerando o teor dos documentos que instruem o Processo SEI 00053-00027026/2021-77, resolve:

REVOGAR a Instrução Normativa nº 64 - COMOP, publicada no BG 211, de 11 nov. 2020, item XLIX e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 64/2020 - COMOP, publicada no BG 211, de 11 nov. 2020, item XLIX.

Art. 2º Os Comandantes e Chefes de Unidades subordinadas ao Comando Operacional deverão cumprir o disposto no art. 43, §§ 2º, 3º, 5º, e 8º, da Portaria 7/2019, Publicada no BG 088, de 13 maio 2019, em casos de afastamentos médicos, sem prejuízo das demais normas em vigor.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP 00053-00027026/2021-77)

ATO DO COMANDANTE DE ÁREA III

XXVIII - CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA PELA PARTICIPAÇÃO DO VOLTÃO DO FOGO 2020

O COMANDANTE DE ÁREA III, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve: